



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA - PA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMSI Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

**A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI,** no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de julho de 2016 e em consonância as deliberações da Mesa Diretora do **CMSI-realizada no dia 18 de setembro de 2020.**

Considerando a lei complementar nº 141/2012, no artigo 36, §1º, artigo 39, § 4º, estabelece a competência de o Conselho Municipal de Saúde avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito dos documentos constantes nesta resolução.

**CONSIDERANDO** que a **Comissão de Licitação** avaliou os todos os documentos apresentados, conforme Art., 19 inciso I do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de Saúde.

**CONSIDERANDO** relatório de avaliação da Comissão de Licitação deste conceituado conselho de saúde referente aos seguintes documentos:

- Aditivo de quantidade de 25% dos contratos nº 0302060001, pregão presencial nº PP2020.006-FMS e nº 0302060004, pregão presencial nº PP/ 2020.007-FMS, da empresa Constrular Materiais de Construção EIRELI.
- Aditivo de contrato da empresa R E R EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, serviço de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, transbordo armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da Unidade de Saúde Pública de Itupiranga.



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

- Aditivo de quantidade de 25% do Contrato nº 0302033002, de valor de R\$ 1.310.503,95 (um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos). Pregão presencial nº PP/2020.004-FMS, da empresa JCS DE SOUZA COMERCIO EIRELI.
- Aditivo de quantidade de 25% do contrato nº 03023004, de valor de R\$ 1.240.890,60 (um milhão, duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). Pregão presencial nº PP/ 2020.004-FMS, da empresa J.DE R. L. PARRIAO – EPP.
- Aditivo de quantidade de 25% do contrato nº 0302030003.02 de valor de R\$ 1.377.749,85 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Pregão presencial nº PP/2020.004-FMS, da empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- Aditivo de quantidade de 25% do contrato nº 0302030006 de valor de R\$ 123.155,00 (cento e vinte três mil e cento e cinquenta e cinco reais). Pregão presencial nº PP/2020.004-FMS, da empresa CENTRAX COMERCIO LTDA.
- Abertura de processo licitatório para compra de equipamentos de proteção individual - EPIs para cumprimento da Norma Regulamentadora (NR-6) da Portaria 3.214/78 MTB.
- Aditivo de valor da empresa A.Q. DOS SANTOS COMERCIO-ME, no contrato nº 0301080001.01, no valor de R\$: 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) o valor de 9% de aditivo passando a ser de R\$ 30.247,50 (trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
- Reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 0302040004, com valor de R\$:42.638,00(quarenta e dois mil, e seiscentos e trinta e oito reais) Pregão presencial nº PP/2020.005-FMS, com o reajuste financeiro de 25% passara a e no valor de R\$: 53.297,50 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com a empresa SABORE FRIOS EIRELI.



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

CONSIDERANDO que todos esses documentos acima citados precisam com regime urgência de um parecer para o andamento e melhoramento da assistência em saúde, no Município de Itupiranga.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 141/2012, no artigo 36, §1º, artigo 39, § 4º, estabelece a competência de o Conselho Municipal de Saúde avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito dos documentos constantes nesta resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar todas as solicitações constadas acima, no que se refere a aditivo de quantidade, aditivo de valor e abertura de processo licitatório para compra de EPIs da secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Antônio Mauro da Silva e Silva  
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 14 de 18 de setembro de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de julho de 2016

Gilcéleia Chaves Castro Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE